



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	MEDICINA VETERINARIA

O Coordenador(a) JOSÉ ANDREEY ALMEIDA TELES do Curso de MEDICINA VETERINÁRIA da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º.Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º.O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
PATRICIA OLIVEIRA	Fisiologia Veterinária Básica	Med. veterinária	1
FELIPE SOBRAL	Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos	Med. veterinária	1
ANDREEY TELES	Microbiologia Básica	Med. veterinária	1
NNAYANNE DANTAS	Genética Veterinária Básica	Med. veterinária	1
LEONARDO ALVES	Embriologia Veterinária	Med. veterinária	1
MARIANNE RACHEL	Histologia Veterinária Básica	Med. veterinária	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2019

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica
--	---	--

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	SERVIÇO SOCIAL

O Coordenador(a) KATARINA VIEIRA CALADO FELIX do Curso de SERVIÇO SOCIAL da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
DANDARA CORREIA	FUNDAMENTOS DA POLÍTICA SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1
FABIANA ALCÂNTARA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019





EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	Odontologia

O Coordenador(a) Larissa Kattiney de Oliveira Violatti do Curso de **ODONTOLOGIA** da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
ANATOMIA	LÚIZ HENRIQUE	ODONTOLOGIA	3
ANATOMOFISIOLOGIA GERAL	VIVIANE FIGUEIREDO	ODONTOLOGIA	1
RADIOLOGIA	RUDYARD OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	1
CLÍNICA DE ENDODONTIA	ROSA VIRGINIA	ODONTOLOGIA	2
CLÍNICA INTEGRADA RESTAURADORA	VERUSKA BRASIL	ODONTOLOGIA	2
PROTESE LABORATORIAL	VIVIANE FIGUEIREDO	ODONTOLOGIA	2
MORFOLOGIA APLICADA A ODONTOLOGIA	DANIELLE MACHADO	ODONTOLOGIA	3

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica
---	---	--

VERSÃO:05

CLÍNICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA	ALVA WALESKA	ODONTOLOGIA	2
--	--------------	-------------	---

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019



	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica
---	---	--

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	JORNALISMO

O Coordenador(a) EMILSON FERREIRA GARCIA JUNIOR do Curso de JORNALISMO da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º.Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º.O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 ás 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

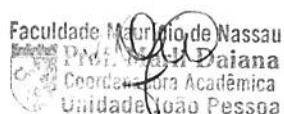
Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
JAILMA SIMONE	INTRODUÇÃO AO JORNALISMO	JORNALISMO	1
EMILSON GARCIA	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA	JORNALISMO	1
PATRICIA MONTEIRO	ATUALIDADES EM TELEJORNALISMO	JORNALISMO	1
JAILMA SIMONE	FUNDAMENTOS DO RÁDIOJORNALISMO	JORNALISMO	1
MARINA MAGALHÃES	JORNALISMO ONLINE	JORNALISMO	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019



UNIDADE:	UNINASSAU – JOÃO PESSOA
CURSO:	GASTRONOMIA

A Coordenadora Dayanne Consuelo da Silva do Curso de **CST em Gastronomia** da UNINASSAU – João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações no horário das 13:00 às 16:00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Thais Macêdo	Chocolateria	gastronomia	02
Thais Macêdo	Panificação e Lanches	gastronomia	02
André Athayde	Cozinha Italiana	gastronomia	02
André Athayde	Cozinha Asiática	gastronomia	02
André Athayde	Cozinha das Américas	gastronomia	02
André Athayde	Cozinha Fria e Guarda Manger	gastronomia	02
Júlio Bezerra	Cozinha Francesa	gastronomia	02
Júlio Bezerra	Cozinha Brasileira	gastronomia	02
Karla Kaligia	Tecnologia dos Alimentos	gastronomia	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33
		Aprovado por: Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

Karla Kaligia	Gastronomia Hospitalar	gastronomia	02
Vânia Barboza	Gestão e organização de eventos	gastronomia	02
Vânia Barboza	Planejamento físico em serviços de alimentação	gastronomia	02
Dayanne Consuelo	Serviço de sala e Bar	gastronomia	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2019



	EDITALPARAPROCESSOSELETIVOODE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica
---	--	--

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	FISIOTERAPIA

O Coordenador (a) Giane Dantas de Macêdo Freitas do Curso de *Fisioterapia* da UNINASSAU-JP, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (terreiro), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
HEBER MENDES	MÉTODOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO	FISIOTERAPIA	2
GIOVANNA VIDAL	ELETROTHERMOFOTOTERAPIA	FISIOTERAPIA	2
NÍCIA FARIAZ	CINESIOTERAPIA	FISIOTERAPIA	2
FELIPE HEYLAN	EXAMES COMPLEMENTARES	FISIOTERAPIA	2
VANESSA DIAS	FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO	FISIOTERAPIA	2
RAFAELA GERBASI	FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR	FISIOTERAPIA	2
FELIPE HEYLAN	FISIOTERAPIA AQUÁTICA	FISIOTERAPIA	2



EDITALPARAPROCESSOSELETIVOODE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

GIOVANNA VIDAL	FISIOTERAPIA DESPORTIVA	FISIOTERAPIA	2
HEBER MENDES	FISIOTERAPIA EM TRAUMATOOGIA E ORTOPEDIA	FISIOTERAPIA	2
FELIPE HEYLAN	FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA	FISIOTERAPIA	2
NICIA FARIAS	FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA	FISIOTERAPIA	2
ISABELLE EUNICE	FISIOTERAPIA EM UROLOGIA E GINECO-OBSTETRÍCIA	FISIOTERAPIA	2

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2019.

Faculdade de Medicina de Nassau
Prof. Mari Daiana
Coordenadora Acadêmica
Unidade João Pessoa

 Ser educacional	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica
---	---	--

VERSÃO 06

UNIDADE:	FACULDADE UNINASSAU JOÃO PESSOA
CURSO:	FARMÁCIA

O Coordenador(a) RAYNER ANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO do Curso de **FARMÁCIA** da FACULDADE UNINASSAU JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações no horário das 13:00 às 16:00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	KARINA RIMAR	FARMÁCIA	2
FARMACOTÉCNICA AVANÇADA	JOANDA PAOLLA	FARMÁCIA	2
QUÍMICA MEDICINAL AVANÇADA	RAYANNE	FARMÁCIA	2
FARMACOGNOSIA APLICADA	HORACINNA	FARMÁCIA	2
FARMACOLOGIA APLICADA	LUIZ HENRIQUE	FARMÁCIA	2
QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	KARINA RIMAR	FARMÁCIA	2
BIOQUÍMICA APLICADA	RENE / RAYANNE	FARMÁCIA	2
BIOLOGIA MOLECULAR	DANIELA BOMFIM	FARMÁCIA	2
FARMACOGNOSIA PURA	JOANDA PAOLLA	FARMÁCIA	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019

 Ser educacional	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica
---	---	--

VERSÃO 06

UNIDADE:	UNINASSAU – JOÃO PESSOA
CURSO:	PSICOLOGIA

O Coordenador(a) Sócrates Pereira Ferreira do Curso de **Psicologia** da UNINASSAU – João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 ás 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Karen Guedes	Métodos e Técnicas em Psicologia	Psicologia	2
Luis Augusto Mendes	Psicologia Social	Psicologia	2
Danielle Machado	Genética Humana	Psicologia	2
Jayana Ventura	Neuroanatomia	Psicologia	4
Iara Maribondo	Trabalho de Conclusão de Curso I	Psicologia	2
Luísa Lúcia Diniz	Técnicas de Intervenções Psicossociais	Psicologia	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



ser

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

João Pessoa, 13 de agosto de 2019

Faculdade Maurício de Nassau
 Prof. Marli Daiana
Coordenadora Acadêmica
Unidade João Pessoa

 ser educacional	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica
---	---	--

VERSAO 06

UNIDADE:	João Pessoa
CURSO:	Nutrição

O Coordenador(a) Lavoisiana Lacerda do Curso de Nutrição da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º.O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

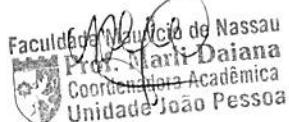
Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Karla Kalígia Borba	Técnica Dietética básica	Nutrição	02
Helena Tainá Diniz	Microbiologia dos alimentos	Nutrição	01
Avaliação nutricional básica	Luciana Tavares Toscano	Nutrição	01
Bromatologia	Diego Valois	Nutrição	01
Juliana Padilha	Patologia e Dietoterapia	Nutrição	01
Matheus Monteiro	Farmacologia	Nutrição	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019



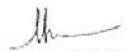


EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06


Faculdade Maurício de Nassau
Lavoistiana Lacerda
Coordenadora de Nutrição
Unidade João Pessoa - PB

UNIDADE:	UNINASSAU - JOÃO PESSOA
CURSO:	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

O Coordenador(a) FELIPE DE SOUZA TOMÉ do Curso de Graduação em ENGENHARIA CIVIL da UNINASSAU - João Pessoa ,no uso de suas atribuições e de acordo como disposto no inciso II do art.8ºdo Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º.O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 ás 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03(três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do(a) aluno(a) (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s)constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
RAFAELA LOPES SILVA	ESTRUTURAS	ENGENHARIA CIVIL	1
RAFAELA LOPES SILVA	CONCRETO ARMADO	ENGENHARIA CIVIL	1
PAULO CAVALCANTE	CALCULO NUMERICO	ENGENHARIA CIVIL	1
JOÃO FELIPE	CALCULO DIFERENCIAL	ENGENHARIA CIVIL	1
JOSÉ AMARO	FÍSICA GERLA E EXPERIMENTAL	ENGENHARIA CIVIL	1
JOÃO FELIPE	CALCULO VETORIAL	ENGENHARIA CIVIL	1

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º.Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



EDITAL PARA PROCESSOS ELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

João Pessoa, 14 de agosto de 2019

Faculdade Maurício de Nassau
Prof. Marli Daiana
Coordenadora Acadêmica
Unidade João Pessoa

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica
---	---	--

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenador(a) KIRLENE SCHEYLA VIANA CHIANCA do Curso de **ENFERMAGEM** da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
SHIRLEY ANTAS DE LIMA	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	ENFERMAGEM	2
ALINE FRANCO	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO II	ENFERMAGEM	2
HELENA TAINA	BIOQUÍMICA HUMANA	ENFERMAGEM	2
ALLAN BATISTA SILVA	CUIDADO INTEGRAL AO PACIENTE NAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS	ENFERMAGEM	1
JESSICA BARRETO PEREIRA	CENTRO CIRÚRGICO E CME	ENFERMAGEM	2
MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	FARMACOLOGIA	ENFERMAGEM	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSAO:05

João Pessoa, 13 de agosto de 2019

Faculdade Maurício de Nassau
Prof. Mário Dajana
Coordenador Acadêmico
Unidade João Pessoa

 Ser educacional	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica
---	---	--

VERSÃO 06

UNIDADE:	João Pessoa
CURSO:	Educação Física

O Coordenador(a) Lavoisiana Lacerda do Curso de Educação Física da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Rogério Velinho	Metodologia do Futebol Futsal	Educação Física	02
Adeilma Lima	Aprendizagem e controle motor	Educação Física	02
Nayara Pontes	Treinamento do desempenho	Educação Física	02
Nayara Pontes	Cinesiologia e Biomecânica	Educação Física	02
Sílvio Lago	Metodologia do Basquete	Educação Física	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019



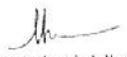
Ser

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06


Faculdade Maurício de Nassau
Mário Lavoistiana Lacerda
Coordenadora de Nutrição
Unidade João Pessoa PB

 Ser Educação	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica
--	---	--

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA	
CURSO:	DIREITO	

O Coordenador(a) JONATHAS BARBOSA PEREIRA LEITE DA SILVA do Curso de **DIREITO** da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
WERNA KARENINA	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DIREITO	1
WERNA KARENINA	TEORIA E FUNDAMENTOS DA CONSTITUIÇÃO	DIREITO	1
DANIEL FIGUEIREDO	ÉTICA PROFISSIONAL	DIREITO	2
CLAUDIO LAMEIRÃO	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	DIREITO	1
THIAGO BRAGA	TEORIA GERAL DO PROCESSO	DIREITO	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



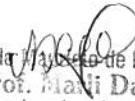
ser

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

João Pessoa, 13 de agosto de 2019


Faculdade de Direito de Nassau
Prof. Manjá Daiana
Coordenadora Acadêmica
Unidade João Pessoa

 Ser educação	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica
--	---	--

VERSÃO 06

UNIDADE:	UNINASSAU-JP
CURSO:	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA

O Coordenador(a) Ivana Fernandes Tôrres Santos do Curso de *Estética e Cosmética* da UNINASSAU-JP, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 ás 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

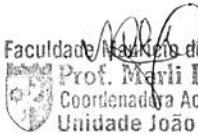
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
RAFAELA GERBASI NOBREGA QUARTARONE	ANATOMIA HUMANA	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA	02
DEIVID ALMEIDA DA COSTA	CITOLOGIA. HISTOLOGIA E GENÉTICA	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA	02
HELENA TAINA DINIZ SILVA	FISIOLOGIA HUMANA	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA	02
LIEGE MENESSES CORREA	MÉTODOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA	02
RENE MONTEIRO ARAUJO	BIOQUÍMICA	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA	02
ANNE CARCELINA CABRAL DOS SANTOS OLIVEIRA	DISFUNÇÕES DERMATOLÓGICAS APlicadas à ESTÉTICA	CST- ESTÉTICA E COSMÉTICA	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

 ser	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33
Aprovado por: Diretora Acadêmica		VERSÃO 06

João Pessoa, 14 Agosto de 2019


Faculdade Maykito de Nassau
Prof. Mayli Daiana
Coordenadora Acadêmica
Unidade João Pessoa

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	JOÃO PESSOA
CURSO:	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Coordenador(a) JULIANA PATRÍCIA ALVES PREIRA dos Cursos de ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Uninassau João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações, bloco A (térreo), no horário das 13:00 às 16:00.

Art.2º O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 ás 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor(s)			
Professor(s)	Disciplina(s)	Curso(s)	Vagas
Juliana Pereira	Matemática Financeira	Administração/Contábeis	1
Wellington Barbosa	Contabilidade Tributária	Ciências Contábeis	1
David Nunes	Análise de Custos	Ciências Contábeis	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2019

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica
---	---	--

VERSÃO 06

UNIDADE:	FACULDADE UNINASSAU JOÃO PESSOA
CURSO:	BIOMEDICINA

O Coordenador(a) RAYNER ANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO do Curso de BIOMEDICINA da FACULDADE UNINASSAU JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 a 23 Agosto de 2019 na recepção das coordenações no horário das 13:00 às 16:00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 30 de Agosto de 2019 no 4º andar, das 14:00 às 16:00 horas e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
IMUNOLOGIA CLÍNICA	ROMERO HENRIQUE	BIOMEDICINA	1
PARASITOLOGIA CLÍNICA	ANA CAROLINA MONTEIRO	BIOMEDICINA	1
BROMATOLOGIA	DIEGO VALOIS	BIOMEDICINA	1
MICOLOGIA E VIROLOGIA	ANA CAROLINA MONTEIRO	BIOMEDICINA	1
HEMATOLOGIA BÁSICA	ROMERO HENRIQUE	BIOMEDICINA	2
FISIOLOGIA HUMANA	LUIZ HENRIQUE / LUCIANA	BIOMEDICINA	2
GENÉTICA HUMANA	DEIVID COSTA / PATRÍCIA	BIOMEDICINA	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019